



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E PRESENCIAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA TREZE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS como adiante se segue:

Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, foi aberta a quadragésima nona sessão de julgamento presencial da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e com a participação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e da Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Victor Hugo Fonseca Carvalho. Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, por motivo de gozo de férias e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, por motivo de Licença médica. Participou a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira convocada nos termos do PROAD nº 1927/2023. Compareceu o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, convocado para compor o quorum. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto compareceu apenas para julgar os processos em que estava vinculada. Constatado quorum regimental, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa declarou aberta à sessão. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3757/2023, do dia 04/07/2023 e publicada no dia 05/07/2023, às fls. 411/415, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos processos da Relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto a seguir relacionados: **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000391-05.2014.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Kelly Pereira Correia de Barros, OAB/PE 19696, na sessão do dia 15.06.2023. Fez sustentação oral pelas recorridas/reclamantes, o advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3367, na sessão do dia 15.06.2023. **Decisão:** por maioria, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para a análise dos pleitos formulados pela parte autora em face da reclamada ESSOR SEGUROS S.A, suscitada de ofício pelo Juízo de 1º grau, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que a mantinha; por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência territorial suscitada pela reclamada/recorrente, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que acolhia determinando a remessa dos presentes autos através de PDF a Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes; No mérito propriamente dito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para, alterando a sentença, fixar a condenação pelo pagamento de danos materiais acidentários R\$ 286.123,00 para pagamento de uma única vez e condenar a reclamada ESSOR SEGUROS S/A a liberar o valor de R\$ 100.000,00, constante na apólice de fl. 250, a ser dividido de forma igual entre as herdeiras. O valor deve ser deduzido da condenação total. Custas reduzidas em 2% do valor diminuído da condenação no valor de R\$ 5.722,00, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento apenas para fixar a condenação pelo pagamento de danos materiais acidentários em R\$ 286.123,00 para pagamento de uma única vez e reduzir a indenização por danos morais para o importe de R\$ 60.000,00. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000043-69.2023.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED) Decisão:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

condenando-se a embargante a pagar ao embargado (reclamante) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000075-64.2020.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED) Decisão:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando a embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000183-79.2021.5.19.0260 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED) Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para, prestando esclarecimentos, manter a sentença que julgou improcedente o pedido de diferenças de RSR e feriados quitados. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000407-75.2020.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED) Decisão:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado (reclamante) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000461-69.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED) Decisão:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado (reclamante) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000521-96.2022.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED) Decisão:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000530-07.2021.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED) Decisão:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000543-78.2022.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED) Decisão:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000581-66.2022.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED) Decisão:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado (reclamante) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000651-69.2020.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED) Decisão:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000700-36.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED)** Decisão: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000810-38.2022.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED)** Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por perda do objeto. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000826-86.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED)** Decisão: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000860-83.2021.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED)** Decisão: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000910-15.2021.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED)** Decisão: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado (reclamante) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000971-85.2021.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED)** Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando o vício apontado, fazer constar na fundamentação que esta Turma Julgadora decidiu, por maioria, dar parcial provimento ao recurso obreiro apenas para majorar o pagamento de honorários advocatícios devidos pela parte reclamada para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, em favor do advogado da reclamante, sendo vencida a Exma. Desembargadora Relatora que ainda declarava a competência da Justiça do Trabalho, responsabilizava solidariamente a Braskem, acrescia à condenação a indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 e majorava o valor da indenização por danos morais decorrente do atraso reiterado no pagamento dos salários para o importe de R\$5.000,00. **Ordem: 19 Processo Nº AP-0001586-26.2017.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED)** Decisão: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0089700-95.2009.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. (ED)** Decisão: por maioria, conhecer e rejeitar os declaratórios opostos pela PREVI, condenando a embargante a pagar à parte autora multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa prevista no art.1.026, § 2º do CPC/2015. Em seguida, foram julgados os demais processos: **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000096-34.2020.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8334, na sessão do dia 22.06.2023. A advogada Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16067,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

inscrita para fazer sustentação oral pelo recorrido/reclamado não compareceu à sessão do dia 22 de junho de 2023. **Decisão:** por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade apresentada pelo recorrente, conhecendo do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conceder os benefícios da justiça gratuita com a consequente exclusão da condenação no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado do reclamado, bem como para determinar a imediata reintegração do autor e restabelecimento de seu plano de saúde e de seus dependentes, independentemente do trânsito em julgado, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária no importe de R\$1.000,00, até o limite de R\$50.000,00 em favor do obreiro, e condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência no valor de 15% sobre o valor da condenação, em favor do advogado do reclamante. Juros e correção monetária nos termos do art. 883 da CLT e da Súmula n. 439, do TST. Honorários periciais pela reclamada, no valor de R\$1.500,00. Custas invertidas, pela reclamada, no valor de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor ora arbitrado à condenação, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento, mantendo incólume a sentença de ID. 52caedc. Acórdão pela Exmª Srª Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000820-31.2021.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fabio Loeffler Vidal Souto, OAB/AL 17584-B, na sessão do dia 22.06.2023. **Decisão:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para condenar a reclamada no pagamento de indenização compensatória por danos morais em R\$ 5.000,00, observando-se os termos da Súmula 439 do TST, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. Custas mantidas. Computado o voto do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza registrado na assentado do dia 22.06.2023. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0001070-94.2017.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral apresentado pelo recorrente/reclamante, o advogado Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6921, na sessão do dia 22.06.2023. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. Custas como no primeiro grau. Os Exmºs Srs. Desembargador Antonio Adrualdo Alcoforado Catão e Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira acompanharam o voto da Relatora por fundamento diverso. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000757-85.2021.5.19.0007 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.** Fez sustentação oral apresentado pela recorrente/reclamante, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217. **Decisão:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para determinar o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de reconvenção em 10% sobre o valor atribuído à reconvenção, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que divergia para conceder os honorários sucumbenciais sobre o valor efetivo da condenação de R\$ 2.000,00. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000698-07.2022.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7028. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 19 Processo Nº AP-0243700-12.1988.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Bruno Tenório Calaça, OAB/AL 12606. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Douglas Braz Bezerra, OAB/AL 14317. **Decisão:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para reduzir o valor das indenizações por danos morais para o importe de R\$ 20.000,00 e por danos materiais também para R\$20.000,00, vencida a Exmª Srª Juíza Convocada Relatora que lhe negava provimento. Custas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

reduzidas para R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), calculadas sobre R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000217-62.2020.5.19.0010 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Tiago da Rocha Moreira, OAB/BA 27951. **Decisão:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença: a) excluir da condenação a multa do art. 467 da CLT; b) excluir a multa por oposição de embargos declaratórios e; c) determinar que a obrigação de fazer (comunicação da extinção do contrato de trabalho aos órgãos competentes, sob pena de multa de R\$ 2.000,00) seja cumprida no prazo de 48h do trânsito em julgado da decisão. Custas reduzidas para R\$9.840,00, já recolhidas, calculadas sobre R\$492.000,00, valor ora atribuído à condenação, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para, declarando a existência de relação comercial entre as partes, julgar improcedente a reclamação trabalhista. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000264-52.2023.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Antonio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7532. **Decisão:** por maioria, rejeitar a preliminar suscitada pela reclamante e conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Custas mantidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que dava provimento parcial ao recurso patronal para excluir a condenação da empresa no pagamento de compensação por danos morais, além de desconstituir a declaração de rescisão indireta do contrato de trabalho firmado entre as partes, excluindo a condenação da reclamada no pagamento das verbas rescisórias deferidas nos autos, condenando-lhe, tão somente, no pagamento das verbas rescisórias próprias do pedido de demissão. Acórdão pela Exmª Srª Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000955-82.2022.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Artur Sampaio Torres, OAB/AL 7229. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000594-14.2021.5.19.0005 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.** Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Decisão** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para estabelecer que, em relação à jornada extraordinária, é devido o pagamento somente do adicional de horas extras, nos termos da Súmula 340 e da OJ 235, da SDI-1, ambas do TST e excluir dos cálculos o carnaval como dia feriado. Custas reduzidas para R\$1.200,00, calculadas sobre R\$60.000,00, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para afastar a sua responsabilidade subsidiária pelo adimplemento das verbas trabalhistas deferidas na origem, ficando prejudicada a análise dos demais pontos do recurso, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0001036-49.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O advogado Tiago Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7539, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrente/reclamante não compareceu. A advogada Drielly Alves de Castro, OAB/GO 47744, dispensou a sustentação oral pela recorrida/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade processual apresentada pelo trabalhador, conhecendo do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais pelo recorrente, mantidas e dispensadas nos termos da sentença de mérito recorrida. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000705-86.2021.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** **Decisão:** por maioria, conhecer do recurso ordinário e rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, suscitada pela recorrente, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que a acolhia. No mérito, por maioria, negar-lhe provimento. Não conhecer das contrarrazões dos demandantes, porque intempestivas. Custas mantidas, vencida a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para rejeitar também a preliminar de carência de ação, excluindo a condenação que recai sobre si. Preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho julgada na sessão do dia 20.04.2023. Acórdão pela Exmª Srª Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0001099-56.2022.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decisão:** por maioria, conhecer do recurso interposto pelo reclamante e rejeitar a preliminar de incompetência material desta Justiça Especializada para apreciar questões envolvendo vínculo de motorista e do aplicativo IFOOD, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que a acolhia. No mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento. Custas mantidas e dispensadas, na forma da lei. A Exmª Srª Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira acompanhou o voto da Relatora ressaltando seu entendimento em contrário, e o Exmº Sr. Desembargador Antonio Adualdo Alcoforado Catão, também acompanhou o voto da Relatora curvando-se ao entendimento majoritário firmado neste julgamento. Preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho julgada na sessão do dia 30.06.2023. **Ordem: 20. Processo Nº AP-0000263-97.2019.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000799-91.2022.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, não os acolher. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000936-22.2021.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos opostos pela reclamada. Conhecer e negar provimento aos embargos opostos pela litisconsorte. **Ordem: 23 Processo nº 0000937-10.2021.5.19.0005 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e no mérito não os acolher. **Ordem: 24 Processo nº 00001003.93.2021.5.19.0003 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 25 Processo Nº AP-0039100-91.2009.5.19.0001 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às doze horas e cinquenta e quatro minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora, no exercício da Presidência da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ Anne Helena Fischer Inojosa. Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.